



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 47/2020

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

DECRETA

Art.1º- Fica decretado que nos dias 03 e 04 de agosto de 2020 estarão dispensados de suas atividades os funcionários da Secretaria de Administração no intuito de desinfetar o ambiente de trabalho, sendo que dos (03) três casos apresentados no município (02) dois são funcionários do Paço Municipal.

Art. 2º Fica decretado que no período do dia 05 até 19 de agosto de 2020 as Secretarias de Administração, Secretaria de Obras e Trabalho e Geração de Emprego, Secretaria Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social, neste período estarão com sua carga horário reduzida para (06) seis horas diárias devido os casos de Covid 19 apresentado no município.

Art. 3º E as demais secretarias segue com seu horário normal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 03 de agosto de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ